

**TERMO DE DOAÇÃO nº24/2017**

Aos quinze dias do mês de setembro ano de dois mil e dezessete, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Libero Badaró, nº 561/569 – Centro – São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, representada por seu Secretário **Sr. FILIPE SABARÁ**, doravante designada por **DONÁTARIA**, e a empresa **CINE CINEMATOGRAFICA LTDA.**, CNPJ nº 00.445.787/0001-03, com sede na *Av. Rebouças, nº 3507 – Jardim Paulistano – SP, CEP 05401-400*, representada pela **Sr. Raul Fernando Dias Doria** RG nº6554207-1, CPF nº041.334.008-28, doravante denominada **DOADORA**, nos termos do Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no processo nº **6011.2017/000816-8**, publicado no DOC de 15/09/2017, têm entre si acordado os termos deste termo de doação sem encargos de bens abaixo relacionados, com fundamento no art. 538 e seguintes do Código Civil, bem como no Decreto 40.384/01, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A DOADORA entrega à DONATÁRIA sem qualquer ônus ou encargos para esta última, um vídeo institucional em forma de documentário, com tempo total de aproximadamente 5 minutos, abordando aspectos do Programa Trabalho Novo no que for pertinente ao âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, incluindo sua produção, roteiro, captura e edição de imagens, sendo que as informações e conteúdo dos depoimentos devem ser estipulados pela SMADS, através de sua Assessoria de Comunicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DO DOADOR**

Correm por conta e responsabilidade do **DOADOR**:

- a. Realizar a produção, roteiro, captura e edição de imagens, através da utilização de equipamentos e pessoal especializado (câmeras, microfones de lapela, equipamentos de iluminação adequados para gravações sejam externas ou internas), através da análise de material técnico fornecido pelo Programa Trabalho Novo e pela Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- b. Participar de reuniões com as equipes técnicas da SMADS para discussão do conteúdo do vídeo

- c. Proporcionar na etapa de produção as gravações e tudo o que isso envolve, escolha de locação, equipamentos, equipe técnica necessária, gravações com locutores ou apresentadores em estúdio, eventual produção de animações, direção de vídeo e coordenação da equipe para que esteja de acordo com o roteiro.
- d. Caso necessário providenciar trilha sonora coerente com o material áudio visual.
- e. Executar a edição das diversas cenas gravadas, com a seleção daquelas melhores e mais significativas do Programa Trabalho Novo, trazendo coerência entre o roteiro e os objetivos definidos pela SMADS
- f. Entregar o produto pronto para a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Rua Líbero Badaró, 561/569
- g. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer imagens produzidas ou informação de que tenha tomado ciência em razão da execução do vídeo

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA DONATÁRIA**

Compete a **DONATÁRIA**:

- a. Proporcionar ao objeto doado a destinação correta e de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social e o serviço socioassistencial em tela
- b. Fornecer as informações técnicas necessárias à produção do vídeo e o devido conteúdo dos depoimentos
- c. Definir os objetivos institucionais do vídeo a ser produzido
- d. Auxiliar na verificação do formato do vídeo, sua duração e utilização de ferramentas de locução, forma de apresentação e duração, através da análise das opções proporcionadas pela produtora do vídeo, ora doadora
- e. Auxiliar na elaboração do roteiro
- f. Receber o objeto deste ajuste e incorporar em seus sistemas de controle

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Este instrumento passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA ESPONTANEIDADE**

O objeto do presente ajuste é doado espontânea e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de qualquer encargo ou condição.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **DONATÁRIA** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste ajuste.

Pela firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato de Doação sem encargos, em 3 (três vias) de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, serão assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

São Paulo, 15 de setembro de 2017.

  
**FILIPPE SABARÁ**

Secretario Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

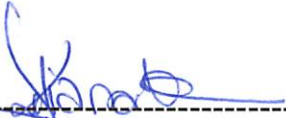


**CINE CINEMATOGRAFICA LTDA.**

Sócio Diretor. Raul Fernando Dias Doria

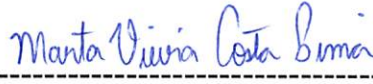


Testemunhas

1   
Juliana Lea Biondi Gomes

RG: 33.280.660-1

CPF: 4.12.134.528-21

2   
Marta Vivian Costa Biondi

RG: 42070.437-1

CPF: 350.247.198-61

20/09

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2017-0.084.219-2 – DOADOR: CONDOMÍNIO S/A – DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS – OBJETO: ESCOVA DE CABELO, PENTE, ESCOVA DENTAL, VASSOURA, RODO E PA DE LIXO – Data da lavratura: 18/08/2017.

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

6011.2017/0000535-5 – DOADOR: FIBRATEX INDÚSTRIA DE FIBRAS TÊXTEIS E MÁQUINAS LTDA – DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS – OBJETO: COBERTORES – Data da lavratura: 29/08/2017.

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

6011.2017/000816-8 – CINE CINEMATOGRAFICA LTDA – DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS – OBJETO: VÍDEO INSTITUCIONAL EM FORMA DE DOCUMENTÁRIOS – Data da lavratura: 15/09/2017.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP

##### COMUNICADO - COMAS - SP Nº 154/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 568/2012), COMUNICA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL DA XII CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CMCD, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2017, DAS 09H00 AS 12H00, NA SEDE DO COMAS-SP, SITO À PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 33 12º ANDAR – CENTRO, SÃO PAULO/SP.

Fernanda Campana

Presidente – COMAS/SP

##### COMUNICADO - COMAS - SP Nº 155/2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877 DE 21.12.99 E, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO SEU REGIMENTO INTERNO, CONVOCA SEUS INTEGRANTES PARA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO – CDA A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2017, DAS 14H00 AS 17H00.

FERNANDA CAMPANA

PRESIDENTE - COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP

##### COMUNICADO COMAS-SP Nº 156/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS – CPP E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, DAS 09H00 AS 12H00, NA SEDE DO CONSELHO, SITO À PRAÇA ANTÔNIO PRADO, Nº 33, 12º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP.

FERNANDA CAMPANA

Presidente – COMAS/SP